



SETOR DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00001/2026-SDC - 21.01.26

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E PAULO CESAR TRANSPORTES, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, Brasileiro, Solteiro, Advogado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CPF nº 089.277.044-95, Carteira de Identidade nº 3415193 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Paulo Cesar Transportes - Antônio Freire Pereira, 243 - Centro - Juazeirinho - PB - CNPJ nº 26.754.111/0001-87, neste ato representado por Paulo Cesar Tavares Conserva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Freire Ferreira, 243, Centro - Juazeirinho - PB, CPF nº 007.715.084-84, Carteira de Identidade nº 2632127 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00001/2026, no termos do Processo de Aditamento nº DV00001/2026-001.26; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa ou pessoa física proprietária de trator de pneus equipado com grade aradora, para a execução de serviços de preparo e corte de terra, com vistas a atender e beneficiar os agricultores do município de Assunção-PB, por meio da Secretaria de Agricultura, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 11.245,50 (ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). O valor atual passa de R\$ 53.550,00 para R\$ 64.795,50, correspondendo a 21% de aumento em relação ao contrato inicial.





SETOR DE CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Prestação de serviços de preparo de solo mediante disponibilização de trator de pneus equipado com grade aradora automática, contendo mínimo de 16 (dezesesseis) discos/lâminas. - Todas as despesas operacionais, incluindo combustível, manutenção e mão de obra, correrão por conta exclusiva do contratado. - Em caso de pane ou impossibilidade de uso do equipamento, o contratado deverá providenciar a substituição por outro trator equivalente, em perfeitas condições de funcionamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços. Obs: os locais serão disponibilizados pela Secretária de Demandante.	hora	53,55000	210,00	11.245,50
TOTAL:					11.245,50

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O acréscimo do serviço de corte de terra tornou-se necessário em virtude da ampliação da demanda, exigindo o aumento do número de horas para atender de forma adequada todos os agricultores contemplados, garantindo a execução plena e eficiente das atividades previstas..

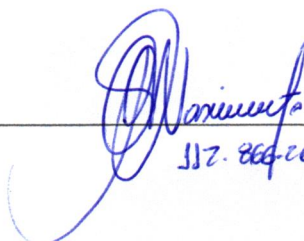
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 12 de Março de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


112. 266-264-71



WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito
089.277.044-95

PELO CONTRATADO

PAULO CESAR TAVARES
CONSERVA:2675411
1000187

Assinado digitalmente por PAULO CESAR TAVARES
CONSERVA:26754111000187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=JUAZEIRINHO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23879046000128, OU=videoconferencia, CN=PAULO CESAR TAVARES
CONSERVA:26754111000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.12 14:57:38-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO CESAR TRANSPORTES
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
007.715.084-84


RG: 2633704 .

